



Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios
Contribuintes à Baía de Sepetiba

Resolução COMITÊ GUANDU nº. 40, de 30 de novembro de 2009.

"Dispõe, **ad referendum** do Plenário do Comitê Guandu, sobre a transferência da data para realização da 4ª Reunião Ordinária do Plenário do Comitê Guandu."

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios contribuintes à Baía de Sepetiba - COMITÊ GUANDU, criado pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com área de abrangência ampliada através da Resolução CERHI nº 18, de 08 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VIII, do artigo 27, do Regimento Interno, aprovado em 20 de julho de 2004, atribui competência ao Diretor Geral para decidir, *ad referendum* do Plenário, os casos de urgência ou inadiáveis, no interesse e salvaguarda do COMITÊ GUANDU;

- a 4ª Reunião Ordinária do Plenário seria realizada em 26 de novembro de 2009, de acordo com a Resolução nº 34, de 08 de junho de 2009, *ad referendum*, aprovada na 2ª Reunião ordinária do Plenário de 2009, em 24 de junho de 2009;

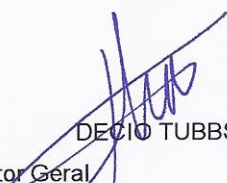
- o XVIII Simpósio de Recursos Hídricos evento que reúne vários profissionais da área de Gestão de Recursos Hídricos será realizado no período de 22 a 26 de novembro de 2009; e que

- a data definida para a realização da 4ª reunião ordinária do plenário do Comitê Guandu de acordo com a Resolução nº 39, *ad referendum*, coincide com a reunião do CEIVAP.

Resolve:

Artigo 1º. Alterar a data para realização da 4ª Reunião Ordinária do Plenário fixando a nova data em 18 de dezembro de 2009.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê Guandu.


DECIO TUBBS FILHO
Diretor Geral

Geol. Decio Tubbs Filho
Diretor Geral
Comitê Guandu

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2009.


ANTONIO CESAR ARAGAO PAIVA
Secretário Executivo

Engº Antonio Cesar Aragao
Secretário Executivo
Comitê Guandu